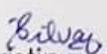
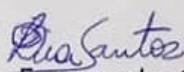


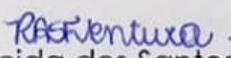


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA: Às quinze horas do dia vinte e cinco de agosto dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, instituída pela Portaria nº 218/2023 de 1º de junho de 2023, para deliberarem sobre processo de dispensa, cujo objeto é aquisição do produto "leite de vaca, tipo C, pasteurizado", a ser utilizado no lanche fornecido aos servidores do Almoxarifado e demais departamentos que utilizam o setor. Segundo o ofício de solicitação e justificativa apresentado pelo Sr. Aloísio Santini, Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o fornecimento de lanche a servidores municipais tem amparo na Lei Municipal nº 2.757, de 11 de setembro de 2002, e o produto em questão já havia sido incluso em procedimentos licitatórios anteriores, mas em alguns procedimentos foi deserto e em outros o item restou frustrado, daí decorre-se da necessidade de tal aquisição. Foram apresentadas pelo Departamento de Compras, três propostas de preços fornecidas pelas seguintes empresas: PANIFICADORA MUZAMBINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.470.500/0001-58, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2042 A, Centro, município de Muzambinho/MG; SUKOI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.942.789/0001-07, situada na Rua Flamboyant, nº 350, Bairro Jardim Primavera, município de Muzambinho/MG e ANTÔNIO CARLOS MADEIRA CPF 00281287619, inscrita no CNPJ sob nº 10.523.092/0001-48, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 269, Centro, município de Muzambinho/MG, sendo constatado que a empresa **ANTÔNIO CARLOS MADEIRA CPF 00281287619, inscrita no CNPJ sob nº 10.523.092/0001-48**, apresentou a melhor proposta para o item "leite de vaca, tipo C, pasteurizado, com valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos). Conforme solicitação da Secretaria de Administração Geral e Planejamento, serão adquiridos 1.650 (mil seiscentos e cinquenta) litros, perfazendo assim o valor global estimado em R\$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais). O processo foi então encaminhado à Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, Dra. Isa Mara Poli de Carvalho, que emitiu parecer jurídico favorável quanto a dispensa de licitação, uma vez que a aquisição está em consonância com os limites estabelecimentos em lei, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Dando continuidade e após análise da documentação apresentada pela empresa, foi decidido por unanimidade pela deliberação do processo. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária dos membros, foi dada por encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu Daíse Cristina da Silva Freire, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação.


Daíse Cristina da Silva Freire
Presidente


Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Membro


Raíssa Aparecida dos Santos Francisco Ventura
Membro